

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 7.147 de 24 de janeiro de 2023

*(Dispõe sobre deferimento resultado final e conclusivo da validação e homologação da análise dos certificados necessários para manutenção do Adicional de Qualificação ao profissional do Magistério que já usufrua tal benesse e dá outras providências)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o relatório final, apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras do Magistério, validando e homologando os certificados apresentados conforme **dispõe o artigo 8º, e seus parágrafos, da LC 216**, de 03 de maio de 2016,

**CONSIDERANDO** que **o complemento do requisito necessário ateu-se a apresentação de participação, aproveitamento e pertinência em cursos de instituições homologadas** pela Secretaria Municipal da Educação,

**CONSIDERANDO** que a benesse, não acarretará em aumento de despesa, pois trata-se de manutenção para aqueles que comprovaram através de certificados,

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Ficam deferidos os resultados abaixo discriminados, para manutenção do Adicional de Qualificação, nos percentuais indicados, cujas relações nominais passam fazer parte integrante do presente Decreto, na forma no Anexo I, contendo **o nome situação do pedido, cargo, data da conclusão do curso (mês/ano), enquadramento do(%) alcançado, embasamento legal, data de início de vigência.**

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de janeiro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

#### ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DA MANUTENÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Matrícula	NOME	CARGO	Ano Conclusão do Curso	Despacho	% Correspondente	Base Legal
9645	Adriana Nohara	PEB I	2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º
7364	Amanda Pires de Campos	ADI	2021/2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º
9801	Ana Cristina de Souza Silva	PEB II	2020 / 2021	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º
8616	Ana Paula Nogueira Coimbra	PEB II	2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º

1872	Angelina Iglesias	ADI	2021/2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º
9452	Celso Melo de Oliveira	DIRETOR	2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º
8824	Luiz Gustavo Okishi	PEB II	2021/2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º
7686	Marcia Iva da Silva Cardoso	PEB II	2020/2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º
9211	Maria Jose de Campos	PEB I	2021/2022	Validado/Homologado/Deferido	13 %	LC 216/16 - art 8º
9835	Maria Rita Penachini	PEB I	2020/2022	Validado/Homologado/Deferido	13 %	LC 216/16 - art 8º
9808	Patricia de Cassia Rodrigues Manhez	ADI	2020/2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º
7352	Renata Aparecida de Souza Petry	PROF. ADJ.	2020/2022	Validado/Homologado/Deferido	13%	LC 216/16 - art 8º
7655	Simone da Silva Santana	ADI	2022	Validado/Homologado/Deferido	13 %	LC 216/16 - art 8º
8387	Sirlei Aparecida da Silva Miranda	ADI	2022	Validado/Homologado/Deferido	13 %	LC 216/16 - art 8º

## Portarias

#### Portaria nº 13.233, de 24 de janeiro de 2023.

*(Dispõe sobre enquadramento e ou reênquadramento dos Profissionais da Educação Básica).*

**JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

**Considerando**, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reênquadramento;

**Considerando** a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

**Considerando** o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básicas abaixo discriminadas, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
7395	FERNANDA CÂNDIDO CONSOLO	ADI	PÓS GRADUAÇÃO	A	III
8983	MISLENE FRANCISCO DE LIMA	ADI	PEDAGOGIA	C	II
10137	MISLEINE MARIA RODRIGUES RIBEIRO	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
8680	SAMANTA CRISTINA BERTTI DOS SANTOS	ADI	PEDAGOGIA	C	II

#### REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de janeiro de 2023.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de revisão em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.

Empenho(s): 28764,29900/2022

Valor: R\$ 1.035,99

Avaré, 26 de janeiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

Valor: R\$ 3.578,45

Avaré, 26 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretári Municipal de Saúde

## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 31247/2022

Valor: R\$ 769,50

Avaré, 26 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de scanner e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 250/2023

Valor: R\$ 366,66

Avaré, 26 de janeiro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 24060/2022

## Outros Atos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.033/20/out/22



Ata da reunião Ordinária nº **016/2022-CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos **15 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois**: com início às 09:00 horas reuniu-se este Conselho de forma online através da sala dos conselhos, situado na Praça Romeu Bretas, S/N, centro, nesta cidade e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com a presença dos conselheiros ao final citados. A Presidente Alexandra P. A. Homem de Melo abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e na sequência pediu que o secretário Clóvis Felipe fizesse a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando à discussão dos seguintes tópicos: **1) Leitura da Ata Anterior**: após a leitura a ata da reunião ordinária do dia 22/11/2022 foi aprovada por unanimidade; **2) Comissão Organizadora da Conferência: Relatório final da XII Conferência Municipal** – realizada em 29nov22: foi dado ciência do relatório elaborada pela Fabiana Grava onde constou os dados sobre o CMDCA, Comissão organizadora, local da realização, relação de delegados, propostas apresentadas, avaliação feita através Google form pelos presentes na sala; os certificados serão emitidos pelos que assinaram a lista de presença e o relatório será enviado pelo secretário executivo ao Condeca. **3) Calendário de reuniões para 2023**: Após consulta feita pelo WhatsApp no dia 13 e 14 e com os participantes da reunião ficou decidido continuar a realizar as reuniões nas 3<sup>as</sup> Terças Feiras de cada mês, às 14hs, na sala dos conselhos, de forma presencial. **4) Plano de Ação para 2023 – minuta de proposta**: Após apresentação da minuta na tela da transmissão e feita a leitura dos principais itens o seu conteúdo foi aprovado e o texto da Resolução será enviada aos conselheiros, por e-mail, para análise e aprovação do texto final, até o dia 26dez, para publicação no semanário oficial. **5. Plano de Aplicação de Recursos do Fumcad para 2023 – minuta de proposta**: Após apresentação da minuta na tela da transmissão e feita a leitura dos principais itens o seu conteúdo foi aprovado e o texto da Resolução será enviada aos conselheiros, por e-mail no início de janeiro, após encerramento do ano e emissão do extrato bancário de dez 22, para análise e aprovação do texto final, até a reunião ordinária de janeiro, para publicação no semanário oficial. **6. Temo de Aditamento Edital Fumcad 2021 – prorrogação de prazo**: Foi dado ciência aos conselheiros que os pedidos de aditamento do prazo dos projetos do Edital Fumcad 2021, objeto dos termos de fomento assinados em 2022, cujo prazo se encerraria em 31 de dez 22, foram encaminhados para elaboração do respectivos Termos para publicação no semanário oficial, de acordo com os prazos solicitados, permitindo assim a continuidade dos projetos, pelo prazo de um ano, como previsto no plano de trabalho. Colocado em votação os termos foram aprovados, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a presidente, **Alexandra P. A. Homem**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11  
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.033/20/out/22



de Melo, encerrou a reunião às 11:00h, com o de acordo dos conselheiros participantes: **Alexandra P. A. Homem de Mello** representante titular da Secretaria Educação, **Rejane Cristina Tech e Karina Luzia de Oliveira** representante titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **Priscila Félix** representante titular da Secretaria de Saúde, **Alexandre Faustino** representante titular da Secretaria de Esportes, **Kerlen Mariano Ribeiro e Tatiane Cristina Deolin** representantes titulares de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, **Marina Furigo e Daiane Correa Novaga**, representantes titular e suplente de entidades de assistência de atendimento a saúde **Clóvis Rodrigues Felipe e Silmara Rodrigues** representantes titular e suplente da Sociedade Civil – Clube de Serviços e sociedade religiosa. Eu, Clovis Rodrigues Felipe, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente da gestão 2021-23.

Alexandra P. A. Homem de Melo  
Presidente CMDCA – Gestão 2021-23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



*Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia*

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré (CTER)**, em conformidade com a Lei nº 2.353/2020 e seu Regimento Interno, vem pelo presente **C O N V O C A R** a todos os Conselheiros do CTER/Avaré, para a reunião ordinária **que se realizará no dia 9 de fevereiro de 2023 às 15h00**, na Casa do Cidadão, 1580 – Centro, para que se delibere a pauta abaixo designada:

- I. Abertura;
- II. Ofícios enviados e recebidos e demais assuntos pertinentes ao Conselho;
- III. Comunicação da Presidência;
- IV. Palavra Livre e;
- V. Encerramento.

**Estância Turística de Avaré, 25 de fevereiro de 2023.**

**Ronaldo Aparecido Silva**

Vice - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**  
**REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023**  
**CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010**

Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L 2023= (2,08 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
NOVEMBRO/2022	392.208.504,86	8.157.936,90	679.828,08	JANEIRO/2023	679.828,08
<b>Total depositado em 2023.....</b>			<b>R\$ 679.828,08</b>		

**Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.**

  
**Elias Martins**  
Auxiliar Contabil

  
**Dayane Paes S. Leite**  
Contadora

  
**Itamar de Araújo**  
Secretário Municipal da Fazenda



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Termo Aditivo de Vigência ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

### 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

#### PARTÍCIPES:

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, César Augusto Mazoni Negrão, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.909.646 e inscrito no CPF/MF nº 033.391.108-32, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por até 24 (vinte e quatro) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS (Alterando Cláusula Sétima do Convênio)

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa-se em R\$ 24.846.815,88 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos ), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Média Complexidade ( SIA )	199.308,00	2.391.696,00
Pré-fixado – Média Complexidade ( SIH )	528.934,60	6.347.215,20
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - ( IGH )	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	738.747,36
Pré-fixado – Rede de Urgência – 10 Leitos UTI II	164.250,00	1.971.000,00
Pré-fixado – Centro de Parto Normal	40.000,00	480.000,00
Pós-fixado - Alta Complexidade ( SIA )	90.031,59	1.080.379,08
Pós-fixado - Alta Complexidade ( SIH )	83.693,36	1.004.320,32
Pós-fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	90.000,00
Pós-fixado – FAEC – Serviços em Hemodiálise	341.366,98	4.096.403,76
<b>Total do Recurso Federal .....</b>	<b>2.070.567,99</b>	<b>24.846.815,88</b>

O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade (SIA e SIH) e o Procedimento FAEC, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação do processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Trabalho, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 552.591,93 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos ), totalizando valor anual R\$ 6.271.103,16 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e três reais e dezesseis centavos), conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Componente PÓS-FIXADO - Transferência do FNS/SUS - Produção		
Pós-fixado - Alta Complexidade ( SIA )	90.031,59	1.080.379,08
Pós-fixado - Alta Complexidade ( SIH )	83.693,36	1.004.320,32
Pós-fixado – FAEC – Eletivas Componentes I e III	7.500,00	90.000,00
Pós-fixado – FAEC – Serviços em Hemodiálise	341.366,98	4.096.403,76
<b>Total do Recurso Federal - componente pós-fixado</b>	<b>522.591,93</b>	<b>6.271.103,16</b>

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP.: 18700-900 – Avaré – SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2507



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O componente pré-fixado importa em R\$ 18.575.712,72 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas de R\$ 1.348.668,06 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos), contempla recursos sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE através do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Componente PRÉ-FIXADO - Transferência do FNS/SUS – Produção / Incentivos / Qualificação		
Pré-fixado – Média Complexidade ( SIA )	199.308,00	2.391.696,00
Pré-fixado – Média Complexidade ( SIH )	528.934,60	6.347.215,20
Pré-fixado – Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - ( IGH )	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado – Rede Cegonha Leitos UTI – Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré-fixado – Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado – Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	61.562,28	738.747,36
Pré-fixado – Rede de Urgência – 10 Leitos UTI II	164.250,00	1.971.000,00
Pré-fixado – Centro de Parto Normal	40.000,00	480.000,00
<b>Total do Recurso Federal - componente pré-fixado</b>	<b>1.348.668,06</b>	<b>R\$ 18.575.712,72</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ( RECURSO FEDERAL -MAC)

Classificação Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Ficha de Despesa	Descrição da ação	R\$ - Valor do Empenho
10.302.1013.2372	05	300.032	682	Internações Hospitalares – (Média e Alta Complexidade - SIHD – MAC )	7.351.535,52
10.302.1013.2372	05	300.032	682	Rede Cegonha – 02 Leito s UTI II – Qualificação	211.080,96
10.302.1013.2372	05	300.032	682	Rede de Urgência – Porta de Entrada Hospitalar	2.400.000,00
10.302.1013.2372	05	300.032	682	Rede de Urgência – 07 Leitos UTI II – Qualificação	738.747,36
10.302.1013.2372	05	300.032	682	Rede de Urgência – 10 Leitos UTI II – Qualificação	1.971.000,00
10.302.1013.2018	05	300.032	682	Unidade de Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo II 3 PPP (CPNI II 3 PP)	480.000,00
10.302.1013.2373	05	300.098	692	Procedimentos - FAEC – Projeto Eletivas Componentes I e III	90.000,00
10.302.1013.2373	05	300.032	691	Procedimentos Ambulatoriais - (Média e Alta Complexidade – SIA - MAC)	3.472.075,08
10.302.1013.2374	05	300.032	695	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH) – MAC	3.710.949,72
10.302.1013.2374	05	300.032	695	Integrasus – MAC	325.023,48
10.302.1013.2373	05	300.098	692	Serviços em Hemodiálise (Média e alta complexidade )	4.096.403,76
<b>Total do Recurso Federal - Componente pré-fixado e pós-fixado</b>					<b>24.846.815,88</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 Dezembro de de 2.022

\_\_\_\_\_  
Joselyr Benedito da Costa Silvestre  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Dr. Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde

\_\_\_\_\_  
Miguel Chibani Bakr  
Provedor

\_\_\_\_\_  
José Roberto Pascon  
Tesorero



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**CLASSIFICAÇÃO GERAL – PROFESSOR ADJUNTO (Retificado 24/01/2023)**  
**PROCESSO ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – ANO LETIVO 2023**

Classificação	Classificação Geral – 2022 (Ano Letivo 2023) Tempo de Serviço e Títulos <b>PROFESSOR ADJUNTO</b>	Tempo de Serviço	Cursos Atualização	Outras Licenciaturas	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Assiduidade	Total
01	Angela da Silva Thimóteo	355,70	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>435,70</b>
02	Camila Inácio de Oliveira	349,30	9,15	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>428,45</b>
03	Almerinda Pelentier	347,70	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>427,70</b>
04	Angelica Patricia Ricardo	355,60	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>425,60</b>
05	Ana Paula Pereira Pancioni	355,10	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>425,10</b>
06	Marlene Rodrigues de Almeida	345,00	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>425,00</b>
07	Camila Tavares Bento (1º cargo)	353,90	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>423,90</b>
08	Viviane Regina Tristão Ferreira	352,20	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>422,20</b>
09	Eliani Teles de Oliveira Di Piero	354,70	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>414,70</b>
10	Aparecida de Fátima Geraldo	355,70	8,51	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>414,21</b>
11	Sandra Rosa Maciel Belei	344,20	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>414,20</b>
12	Azelia Serrano	353,80	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>413,80</b>
13	Elaine Cristina Miller Borali	353,50	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>413,50</b>
14	Luzia Correa de Souza Borges	348,90	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>408,90</b>
15	Ana de Lourdes Mioni Nakamura	345,70	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>405,70</b>

16	Adriana dos Santos	355,50	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>405,50</b>
17	Maria Benedita Bento Rodrigues	343,30	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>403,30</b>
18	Isabel Cristina Moreti Mariano de Oliveira	341,60	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>401,60</b>
19	Elaine Silveira Saito	352,60	7,58	10,00	30,00	-	-	-	<b>400,18</b>
20	Cristiane Maria de Lima	354,10	4,38	10,00	30,00	-	-	-	<b>398,48</b>
21	Cristina de Fatima Pereira	338,00	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>398,00</b>
22	Marcele Regina Barbosa	336,10	10,00	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>396,10</b>
23	Roseli Mariano Montanha	316,00	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>396,00</b>
24	Maria Fernanda Martins	343,10	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>393,10</b>
25	Sueli Conceição de Souza Papay	338,90	4,01	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>392,91</b>
26	Rita de Cássia Pires Martins	342,26	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>392,60</b>
27	Marisete Aparecida Maçon	320,80	10,00	30,00	30,00	-	-	-	<b>390,80</b>
28	Sueli Aparecida Fiorini	349,90	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>389,90</b>
29	Natália da Silva	349,80	9,44	-	30,00	-	-	-	<b>389,24</b>
30	Mariana Verpa	347,40	10,00	30,00	-	-	-	-	<b>387,40</b>
31	Adriana Cardoso Daltio	337,40	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>387,40</b>
32	Dimas de Matos Silva	306,10	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>386,10</b>
33	Patrícia da Silva Prata	335,60	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>385,60</b>
34	Evelise Cristina Antunes Collela	315,00	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>385,00</b>
35	Adriana Nohara	334,30	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>384,30</b>
36	Amanda Reis dos Santos Cruz	354,10	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>384,10</b>
37	Marília Leardini de Oliveira	337,80	5,96	10,00	30,00	-	-	-	<b>383,76</b>
38	Eunice Esteves Balestero de Oliveira	352,20	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>382,20</b>
39	Celina Farah Alves	341,50	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>381,50</b>
40	Fernanda Tais Caetano Fernandes de Mello	345,18	4,62	-	30,00	-	-	-	<b>379,80</b>
41	Jocimara Moreira Couto de Oliveira	323,60	4,04	20,00	30,00	-	-	-	<b>377,64</b>
42	Rita de Cássia Garcia Rodrigues Zandoná	341,10	10,00	-	20,00	-	-	-	<b>371,10</b>
43	Magda Cristina Teodosio Guimarães	315,10	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>365,10</b>

44	Orisvanda Cordeiro	336,20	6,96	-	10,00	-	-	10,00	<b>363,16</b>
45	Valéria Aparecida Dias de Almeida	313,00	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>363,00</b>
46	Claudete Aparecida Martins Vieira Ciriaco	342,90	10,00	-	10,00	-	-	-	<b>362,91</b>
47	Kelley Regina Cardoso Gomes	321,70	10,00	-	20,00	-	-	10,00	<b>361,70</b>
48	Sandra Regina Gonçalves Félix	302,00	9,07	10,00	30,00	-	-	10,00	<b>361,07</b>
49	Emanoela Maria da Silva Câmara	277,10	7,25	-	30,00	-	-	10,00	<b>360,85</b>
50	Marlene Aparecida Demez Andrade	330,10	10,00	-	10,00	-	-	10,00	<b>360,10</b>
51	Luci Maura Gregório de Castro (1º cargo)	313,60	6,34	-	30,00	-	-	10,00	<b>359,94</b>
52	Angela Maria da Silva Moraes	321,40	8,34	-	20,00	-	-	10,00	<b>359,74</b>
53	Simone Regina Moreira do Nascimento	318,50	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>358,50</b>
54	Renata Helena Pereira Rocha	311,30	6,01	-	30,00	-	-	10,00	<b>357,31</b>
55	Leila Segala Merlin	297,10	10,00	20,00	30,00	-	-	-	<b>357,10</b>
56	Mara Beatriz dos Santos Arruda	316,80	9,65	-	30,00	-	-	-	<b>356,45</b>
57	Adriana Leme	329,00	7,19	10,00	10,00	-	-	-	<b>356,19</b>
58	Hosana Maria de Souza Zeula (1º cargo)	314,90	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>354,90</b>
59	Silvana Selma dos Santos	316,80	6,16	-	30,00	-	-	-	<b>352,96</b>
60	Vaneska Lacerda Vivan Cavalari	312,70	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>352,70</b>
61	Vanilda de Oliveira	318,70	3,83	10,00	20,00	-	-	-	<b>352,53</b>
62	Amanda de Oliveira Rosa	300,04	10,00	10,00	30,00	-	-	-	<b>350,04</b>
63	Danielle Kaline Ricardo	309,90	10,00	10,00	20,00	-	-	-	<b>349,90</b>
64	Tatiane Cristina Benini Conceição	317,70	4,49	-	10,00	-	-	10,00	<b>342,19</b>
65	Danielle Aparecida de Oliveira	294,60	3,05	-	30,00	-	-	10,00	<b>337,65</b>
66	Iza Mara Lopes Vieira	296,90	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>336,90</b>
67	Juliana Damasio de Oliveira	314,60	10,00	-	-	-	-	10,00	<b>334,60</b>
68	Ana Claudia Ferreira da Silva	306,20	4,14	-	10,00	-	-	-	<b>320,34</b>
69	Olivia Tonon Martins	317,60	2,67	-	-	-	-	-	<b>320,27</b>

70	Camila Tavares Bento	(2º cargo)	228,20	10,00	20,00	30,00	-	-	10,00	<b>298,20</b>
71	Luci Maura Gregório de Castro	(2º cargo)	225,90	5,82	-	30,00	-	-	10,00	<b>271,12</b>
72	Leila Cristina Fernandes Santos		220,60	10,00	-	30,00	-	-	10,00	<b>270,60</b>
73	Renata Aparecida de Souza Petry		222,50	4,96	-	30,00	-	-	10,00	<b>267,46</b>
74	Hosana Maria de Souza Zeula	(2º cargo)	226,40	10,00	-	30,00	-	-	-	<b>266,40</b>
75	Beatriz Aparecida Salgado		220,00	5,62	-	20,00	-	-	10,00	<b>255,62</b>
76	Giovana Jodas Precipito Bertie		151,20	10,00	30,00	30,00	-	-	10,00	<b>231,20</b>
77	Michelle Aline dos Santos Noronha		215,70	2,97	-	10,00	-	-	-	<b>228,67</b>
78	Gina Mara Feitosa		201,10	10,00	10,00	-	-	-	-	<b>221,10</b>